

# Lei Ordinária nº 1770/2015

# AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A CINDERELA MÓVEIS LTDA - EPP, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Publicada em 23 de março de 2015

#### Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação da QUADRA 09 (nove) com os seguintes lotes: 01(um), com área de 1.723,27 m2 (MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), lote n° 02 (dois), com área de 1.745,03 m2 (MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), lote n° 03 (três) com área de 1.724,51m2 (MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), lote n° 04 (quatro), com área de 1.745,51 m2 (MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS) situados no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n° 16.544, ficha 003, do 1° Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Cinderela Móveis Ltda - EPP no município de Jardim - MS.

**Art. 2º.** É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar n°120/2014.

## Art. 3º.

A transferência do imóvel de que trata o art. 1° far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

### DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

**Prefeito Municipal**